

prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de março de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.**

PROCESSO Nº 1028330-30.2013.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo,

Dr(a). Celso Lourenço Morgado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a AL JAZEERA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA EPP, CNPJ 10.880.917/0001-81, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, para que efetue o pagamento da quantia devida devidamente atualizada, no prazo de 3 (três) dias, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso a executada efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). O prazo para pagamento começará a fluir no primeiro dia útil seguinte ao término do prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital, quando o réu será considerado citado. Decorrido este prazo sem que tenha sido pago o valor constante do presente edital será procedida a penhora ou, sendo o caso, o ARRESTO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acréscimos. Por fim, por meio do presente edital ficará a parte executada ciente do prazo de 15 dias para oferecer embargos, contados da data em que se efetivar a citação, na forma deste edital, com advertência de que aos embargos do executado não se aplica o disposto no artigo 229 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de março de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.**

PROCESSO Nº 1062644-55.2020.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo,

Dr(a). Paula Velloso Rodrigues Ferreri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ATLAS PROJ TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.768.698/0001-83, ATLAS

SERVICES ? SERVIÇOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E DE CONSULTORIA DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 30.608.097/0001-80 e ATLAS SERVIÇOS EM ATIVOS DIGITAIS, CNPJ 31.049.719/0001-40, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Edson Gomes Candido, requerendo RESCISÃO CONTRATUAL com devolução de valores retidos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pela parte ré, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de março de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.**

PROCESSO Nº 1010038-55.2017.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 36ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo,

Dr(a). Thania Pereira Teixeira De Carvalho Cardin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FOXOIL DO BRASIL LTDA., CNPJ 04.421.743/0001-96, que lhe foi proposta

uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Banco Caterpillar S/A, objetivando os bens CAT - Escavadeira Hidráulica 320DL - 2010 - Série nº

CAT0320DVA8F01535 (contrato FPS35803) e CAT - Trator de Esteiras D6N - 2014 - Série nº CAT00D6NKLJR01278 (contrato CPS41733), alienados fiduciariamente. Apreendidos os bens e estando a requerida em lugar ignorado, deferiu-se a citação por edital para, em 5 (cinco) dias, a fluir dos 20 dias supra, pagar a integralidade da dívida, devidamente atualizada, sob pena de consolidação da propriedade e posse plena dos bens no patrimônio da credor (art. 3º, § 1º, Decreto-Lei 911/69). Poderá a requerida, ainda que cumulativamente, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de, não o fazendo, suportar o decreto de revelia e seus efeitos (art. 344, CPC). Não oferecida resposta no prazo legal será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de abril de 2023.

## Varas de Falências

### 1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

---

18/05/2023

AGC - Enfil

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ENFIL S.A. - CONTROLE AMBIENTAL e OUTROS, Processo nº 1103381-71.2018.8.26.0100. O DR. JOAO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL COMARCA DE SÃO PAULO - SP, NA FORMA DA LEI FAZ SABER que por parte de ENFIL S.A. - CONTROLE AMBIENTAL e OUTROS, nos autos da recuperação judicial acima citada, foi apresentado o aditivo ao Plano de Recuperação Judicial às fls. 11.576/11.580 dos autos, para conhecimento dos credores, o que será objeto de deliberação na Assembleia Geral de Credores. O aditivo altera exclusivamente a forma de pagamento das classes III e IV - quirografários e ME/EPP, assim, a assembleia será convocada para os credores detentores de créditos nestas classes exclusivamente. Assim, pelo presente edital, ficam convocados o credores das classes III e IV - quirografários e ME/EPP sujeitos à Recuperação Judicial, para comparecerem e se reunirem virtualmente em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada de forma virtual, por meio da plataforma digital BEx (<https://www.plataformabex.com.br/>), em primeira convocação no dia 7 de junho de 2023 às 10:00hs com admissão às 09:00hs (horário de Brasília), ocasião em que será instalada a Assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores das classes

III e IV - quirografários e ME/EPP para a realização da Assembleia Geral em segunda convocação, no dia 14 de junho de 2023, às 10:00hs, com admissão às 09:00hs (horário de Brasília) na mesma plataforma virtual, ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes na Plataforma Bex. O credenciamento dos credores legitimados a participar da Assembleia Geral de Credores será iniciado com 1 (uma) hora de antecedência, considerado o horário designado para Assembleia, ou seja, a partir das 09:00hrs, horário de Brasília. Os credores legitimados a votar devem realizar seu cadastramento, bem como poderão ser representados na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que realizem seu cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para [agcgrupoenfil@brasilexpert.com.br](mailto:agcgrupoenfil@brasilexpert.com.br), anexando o documento hábil de representação (chancelado pelo TJ/SP), observando o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste edital, ou seja até o dia 05.06.2023 às 20 horas (horário de Brasília) para a primeira convocação, e até o dia 12.06.2022 até as 20hs (horário de Brasília) para segunda convocação, contendo ainda as informações relacionadas na petição de procedimento juntada aos autos de fls. 13241/13249. O credor poderá também indicar o número das fls. dos autos em que se encontrem os documentos de representação, o que poderá ser feito no mesmo prazo do parágrafo anterior, através do e-mail [agcgrupoenfil@brasilexpert.com.br](mailto:agcgrupoenfil@brasilexpert.com.br) conforme disposto no art. 37, §4º da Lei 11.101/2005. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§ 5º e 6º, inciso I, da Lei 11.101/2005. Na forma do art. 35 da Lei 11.101/2005, a Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores das classes III e IV - quirografários e ME/EPP, exclusivamente, sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (fls 11.576/11.580); As instruções detalhadas para cadastramento, acesso e utilização do sistema estão disponíveis nos autos da Recuperação Judicial. Por fim, para que produza seus efeitos de direito, o presente Edital de convocação será publicado e afixado na sede das empresas na forma do art. 36, §1º da Lei 11.101/2005, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será procedida conforme determina a Lei 11.101/2005. Dado e passado nesta São Paulo/SP, aos 12 de maio de 2023.

#### QGC - Poema

##### QUADRO GERAL DE CREDITORES

FALÊNCIA DE POEMA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.

PROCESSO Nº 0075583-46.2004.8.26.0100

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO CAPITAL.

(Às fls. 708/709, foi determinado o apensamento da falência de Plast Family Comércio de Plásticos Ltda. (Processo nº 0024205-17.2005.8.26.0100), aos presentes autos).

Pedidos de Restituição: Emplas Indústria de Embalagens Plásticas Ltda. R\$ 84.100,00, União Federal (Fazenda Nacional) R\$ 2.775,80; Créditos Privilegiados Trabalhistas: Genilson Correia Lau R\$ 1.714,42, Sueli Gonçalves de Araújo R\$ 952,71, Antônio Gonçalves de Almeida R\$ 9.068,38; Créditos Tributários: União Federal (Fazenda Nacional) R\$ 399.795,22, União Federal (Fazenda Nacional) R\$ 10.030,61, União Federal (Fazenda Nacional) R\$ 1.309.127,50 União Federal (Fazenda Nacional) R\$ 2.775,80, União Federal (Fazenda Nacional) R\$ 399.466,54, União Federal (Fazenda Nacional) R\$ 16.184,77 União Federal (Fazenda Nacional) R\$ 327,94; Créditos Quirografários: TRM Resinas Termoplásticas Indústria e Comercio Ltda. R\$ 63.379,85 União Federal (Fazenda Nacional) R\$ 45.705,72, União Federal (Fazenda Nacional) R\$ 1.102,51, Rhodia Poliamida e Especialidades Ltda. R\$ 142.015,68, União Federal (Fazenda Nacional) R\$ 150.484,87, União Federal (Fazenda Nacional) R\$ 327,94, União Federal (Fazenda Nacional) R\$ 28.451,21; Créditos Subquirografários (Multas): União Federal (Fazenda Nacional) R\$ 57.251,99, União Federal (Fazenda Nacional) R\$ 994,63, União Federal (Fazenda Nacional) R\$ 195.721,42, União Federal (Fazenda Nacional) R\$ 503,67, União Federal (Fazenda Nacional) R\$ 65.866,58, União Federal (Fazenda Nacional) R\$ 2.503,36, União Federal (Fazenda Nacional) R\$ 4.558,98, União Federal (Fazenda Nacional) R\$ 503,67, Genilson Correia Lau R\$ 989,00, Sueli Gonçalves de Araújo R\$ 720,35. São Paulo, 24 de abril de 2023.

#### Art. 114-A - Out-Line

Processo 1083076-42.2013.8.26.0100 - Falência Out-Line Empreiteira de Constr. Civil Equipamentos e Eletr. de Segurança Ltda - O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Estado de São Paulo, DR. LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS, na forma da Lei. FAZ SABER aos que do presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que com base no art. 114-A caput e parágrafo primeiro da Lei 11.101/2005, ficam todos os interessados intimados de que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, poderão se manifestar, requerendo o prosseguimento da falência, desde que paguem a quantia necessária às despesas processuais e aos honorários do administrador judicial, que serão considerados despesas essenciais, nos termos estabelecidos no inciso I-A do caput do art. 84 da referida Lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. NADA MAIS.

Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de maio de 2023.

#### QGC - Máximo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDITORES COM BASE NO DISPOSTO NO ART. 149, §1º, DA LEI 11.101/05 DA FALÊNCIA DE MÁXIMO MARTINS DA CRUZ ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A., Processo nº 0534581-78.2000.8.26.0100. O Dr. LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS, Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca do Foro Central da Comarca da Capital/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que por parte de CAPITAL ADMINISTRADORA JUDICIAL LTDA, CNPJ 16.74778.0001-78, Administradora Judicial da Falência em epígrafe, apresentou o Plano de Rateio com fulcro no art. 16 da Lei 11.101/05, a saber: PLANO DE RATEIO: HONORÁRIOS DO AJ (5%): CAPITAL ADMINISTRADORA JUDICIAL LTDA, R\$ 26.566,51; CLASSE TRABALHISTA: ADEMIR PINHEIRO DE ARAÚJO, R\$ 4.561,21; AGNALDO MARCELO DE OLIVEIRA, R\$ 1.403,45; ALCIDES LIRA MARTINS, R\$ 2.105,17; ALOISIO DE JESUS SANTOS, R\$ 2.938,03; ANTÔNIO ELIAS ZEITUNE JORGE, R\$ 39.998,27; ANTONIO NIVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, R\$ 39.998,27; ARISTONE EGIDIO, R\$ 2.105,17; ATANAEL NERI DA SILVA, R\$ 4.442,58; FRANCISCO DE ASIS DA SILVA, R\$ 21.051,72; FRANCISCO M. T. PEREIRA, R\$ 4.736,64; GERALDO OLIVEIRA DE JESUS; R\$ 1.403,45; GETULIO MONTEIRO DE GRAÇA, R\$ 7.017,24; GILBERTO PEREIRA BORGES, R\$ 18.244,82; GILMAR SOUZA, R\$ 7.017,24; JOÃO CARLOS FRESATTO, R\$

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1103381-71.2018.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Classificação de créditos**  
 Requerente: **Enfil S.a. - Controle Ambiental e outros**  
 Requerido: **Enfil S.a. - Controle Ambiental**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o edital supra foi disponibilizado em 19 de maio de 2023, caderno V, fls. 5/6, edição 3740 do DJE. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil seguinte. Nada Mais. São Paulo, 22 de maio de 2023. Eu, \_\_\_\_, Silvia Pereira de Souza, Chefe de Seção Judiciário.